



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLOA

Nº. da Emenda

76

Tipo da Emenda:

MODIFICATIVA

CMU 001088-LEG 11/Nov/2022 13:26g

Autor da Emenda:

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PDT)

Órgão

Código Descrição

Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária

Código Descrição

Função	Subfunção	Programa	Ação
13	392	Incentivar a pratica da cultura comunitária para desenvolvimento da inclusão social	

Descrição do Programa

Incentivar a pratica da cultura comunitária para desenvolvimento da inclusão social

Descrição da Ação

Detalhamento da Ação

Texto Proposto:

Incentivar a pratica da cultura comunitária para desenvolvimento da inclusão social; **transferência de receitas públicas para entidades culturais e artísticas e para eventos e projetos artísticos e culturais da cultura popular brasileira e da cultura gaúcha e para apoio e fomento aos artistas e às entidades locais e para a preservação, conservação, manutenção e restauração do patrimônio cultural do município.**

Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:

Acréscimos à Programação	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$

Cancelamentos Compensatórios	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$

Justificativa:

1. O art. 23, proporcionar os meios de acesso à cultura da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), estabelece que é competência do Poder Público "proporcionar os meios de acesso à cultura", o que demanda ações efetivas por parte da




Administração Pública Municipal para garantia desse direito ao cidadão uruguaianense.

2. A Lei Municipal nº 5.150 – de 10 de julho de 2020, que instituiu o Plano Municipal de Cultura, estabelece que um dos objetivos é “fomentar a Cultura de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de financiamento por fundos públicos, patrocínios e disponibilização de meios e recursos.”

3. Da mesma forma, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é fundamental que o Poder Executivo Municipal de Uruguaiana de recursos para o apoio e investimento em projetos artísticos e culturais de artistas locais, para o investimento e apoio a eventos e projetos da cultura popular brasileira e cultura gaúcha e para o apoio aos artistas locais

4. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) ressalta que é fundamental ainda que haja previsão de recursos no orçamento municipal para a preservação do patrimônio cultural do Município de Uruguaiana, a fim de valorizar a história e a identidade de nossa gente.

5. Além disso, é fundamental que a Administração Pública Municipal de Uruguaiana disponibilize recursos para preservação, conservação, manutenção e restauração do patrimônio cultural do município, incluindo, por exemplo, a manutenção e restauração dos bustos dos poetas uruguaianenses **Alceu Wamosy, Galba Paiva e Gonçalves Viana**, localizados na Praça Barão do Rio Branco.


Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Bancada do PDT